



DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, Sr. **MARIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade n.º 4626500, inscrito no CPF sob o n.º 364.929.225-49, residente e domiciliado na Rua Rodésia, n.º 273, ap. 71, Sumarezinho, na cidade de São Paulo/SP, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º 314/2023 – SMTDS, de 09 de junho de 2023, bem como apresentação de novo Plano de Trabalho e diante do memorando n.º 723/2023 - SEPDE, de 16 de junho de 2023, fica alterado o item 9 do Termo de Colaboração n.º 001/2020, passando a vigorar de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude do novo plano de trabalho, altera-se o item 3 do Termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 615.966,90 (seiscentos e quinze mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) referente ao período de prorrogação, sendo o repasse dividido em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 102.161,15 (cento e dois mil cento e sessenta e um reais e quinze centavos), correndo as despesas à conta da seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------|--|
| Exercício | 2023 |
| Dotação | 285 |
| Proj./Ativ./Op. Esp | 04.01.08.243.0044.2165 Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes |
| Órgão | 04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social |
| Unidade | 01 FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social |
| Função | 08 Assistência Social |
| SubFunção | 243 Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Programa | 0044 Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
| Subcódigo | |
| Rubrica | 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais |
| Recurso | 0662 Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social |
| Destinação | 0000003 1003 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Tipo de Crédito | 2 Fixação de despesa |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1175
M

| | |
|---------------------|--|
| Exercício | 2023 |
| Dotação | 284 |
| Proj./Ativ./Op. Esp | 04.01.08.243.0044.2165 Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes |
| Órgão | 04 Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social |
| Unidade | 01 FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social |
| Função | 08 Assistência Social |
| SubFunção | 243 Assistência à Criança e ao Adolescente |
| Programa | 0044 Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes |
| Subcódigo | |
| Rubrica | 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais |
| Recurso | 0660 Transferência de Recursos do FNAS |
| Destinação | 0000404 1404 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial |
| Tipo de Crédito | 2 Fixação de despesa |

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Enéas Palmeira Machado Prefeito Municipal
Gestor Territorial Sul I
Aldeias Infantis SOS Brasil
Porto Alegre - RS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Presidente da OSC

Ara Gláucia da Silva;

Danielle
Gestor (a) da Parceria

Marcia Figueira
Marcia Figueira
Coordenadora
RG: 7083870027
Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha - RS

Testemunhas

Nome: *Maiz Raimundo Raimundo*
CPF: *017.023.080-72*

Nome: *MATEUS RODRIGUES MONTEIRO*
CPF: *023.149.190-50*